



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01-B/2023
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O Município de Roque Gonzales/RS, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Com base na Lei Municipal 1.776/2005 e 2.666/2015 quanto a criação dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, retifica-se o requisito presente no subitem 1.1.1 referencias 4 e 5, onde passa a constar que o curso de formação deverá ser concluído com aproveitamento, sendo assim:

ONDE SE LÊ:

1.1.1. Tabela de empregos:

4	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 7º e Art. 15 da Lei nº 13.595/2018. Para o exercício das atividades de ACS, nos termos da Lei nº 13.595/2018, obrigatoriamente os candidatos deverão realizar Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h, o qual será oferecido pelo Município antes da contratação.
5	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 8º e Art. 15 da Lei nº 13.595/2018. Para o exercício das atividades de ACE, nos termos da Lei nº 13.595/2018, obrigatoriamente os candidatos deverão realizar Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h, o qual será oferecido pelo Município antes da contratação.

LEIA-SE:

1.1.1. Tabela de empregos:

4	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 7º e Art. 15 da Lei nº 13.595/2018. Para o exercício das atividades de ACS, nos termos da Lei nº 13.595/2018, obrigatoriamente os candidatos deverão realizar Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h, concluído com aproveitamento , o qual será oferecido pelo Município antes da contratação.
5	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 8º e Art. 15 da Lei nº 13.595/2018. Para o exercício das atividades de ACE, nos termos da Lei nº 13.595/2018, obrigatoriamente os candidatos deverão realizar Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h, concluído com aproveitamento , o qual será oferecido pelo Município antes da contratação.

2. Tendo sido constatado erro de digitação, RETIFICA-SE o Edital de Abertura das Inscrições, especificamente quanto ao **Capítulo VIII – DA NOMEAÇÃO E POSSE**, item 8.2 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

8.2. A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

LEIA-SE:

8.2. A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal **com AR** e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

3. Sem prejuízo aos candidatos, o **Processo Seletivo Público 01/2023** passa a constar com a disposição ora apresentada, revogadas as disposições em contrário, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com os termos estabelecidos, sob pena de exclusão do certame.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Roque Gonzales/RS, 19 de junho de 2023.

Fernando Mattes Machry,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.